

## »ENTREVISTA | MAXIMILIANO TAMER | ADVOGADO DA UNIÃO E EX-CONSULTOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Especialista adverte: trechos suprimidos pelo governo à Lei do Licenciamento Ambiental criam insegurança jurídica e podem impactar desempenho do agro

# "Vetos abrem vácuo normativo"

» CAETANO YAMAMOTO\*

Sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a lei sobre o licenciamento ambiental tem uma série de lacunas que podem impactar no agronegócio. Ao programa CB.Agro — parceria do Correio com a TV Brasília —, o advogado da União Maximiliano Tamer, ex-consultor jurídico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), afirma que os 63 trechos do texto vetados pelo Palácio do Planalto podem criar insegurança jurídica sobre a uniformização de procedimentos. "A lei tira quem tem autonomia para poder estabelecer os critérios do licenciamento e estabelecer o porte de uma atividade. Hoje, quem faz isso são os estados, mas, a partir do momento que a regra que está na lei foi vetada, vai criar insegurança jurídica", explicou. Leia a seguir trechos da entrevista.

### Como fica a situação do produtor diante dos vetos da Lei do Licenciamento Ambiental?

Para o produtor, por enquanto, não muda nada. Porque a lei, da maneira como foi sancionada, com esses 63 vetos, tem uma vacatio (vacância da lei) de 180 dias. Mas temos que trabalhar intensamente para ver o que realmente vamos ter de norma, regulamentando esse instrumento tão importante para preservação natural — que é o licenciamento ambiental.

### Qual a importância dessa lei, antes de ser aplacada pelos vetos?

A Constituição de 1988 estabeleceu um novo modelo de competências para cuidar do meio ambiente. Então, tem uma repartição de competência entre os entes da Federação. Estamos falando da Constituição de 1988 e estamos, agora, com essa lei aprovada em 2025. São 37 anos. Essa lei deveria ter vindo muito antes. Nesse meio-tempo, o que aconteceu? Os estados, os municípios e a própria União legislando muito sobre o licenciamento ambiental. Temos um cipoal de normas dos estados, dos municípios, e a lei veio estabelecer uma lei uniforme para todo o território nacional, que é essa Lei Geral do Licenciamento Ambiental. Deve servir para uniformizar os procedimentos existentes, as modalidades de licença que vão poder ser expedidas, estabelecer prazos para cada etapa do licenciamento, além das regras de participação de audiência pública, que, antes, eram diferentes. A grande virtude da lei é estabelecer agora essa padronização de procedimentos, de licenças, de prazo, que isso vai ser um ganho gigantesco para o país.

### Quais são os vetos que atrapalham?

Todos os vetos atrapalham. O veto é um dispositivo. Como quando a lei tira, por exemplo, quem tem autonomia para poder estabelecer os critérios do licenciamento e estabelecer o porte de uma atividade. Hoje, quem faz isso são os estados. Mas, a partir do momento que a regra que está na lei foi vetada, vai criar um ambiente de insegurança jurídica incrível. Vai ficar para a União, vai ficar para os estados ou vai ficar para os municípios? Vamos ficar sem a regra definidora — que foi feita pelo Congresso, depois de uma ampla discussão que chegou nessa lei. O vetos criam um vácuo normativo.

Os críticos chamam de "PL da Devastação". Alegam que os empreendedores e os produtores vão ter muito mais liberdade

### para definir como será feito o licenciamento. Como funciona esse acordo?

Primeiro, temos que fixar algumas premissas. O licenciamento é o procedimento em que é submetido ao órgão competente e ao órgão licenciador todos os estudos necessários que são definidos, também, na lei e pela entidade licenciadora. A partir disso, o órgão licenciador vai fazer uma análise para chegar ao final com a fixação e o estabelecimento de condicionantes ambientais — que podem ser preventivas, mitigadoras ou compensatórias.

### E o que precisa ser licenciado?

A lei estabelece que qualquer atividade que cause alguma repercussão no meio ambiente deve ser licenciada. Então, o órgão licenciador não pode, simplesmente, definir que vai licenciar uma atividade, mesmo se ela causar algum dano. Partindo dessa premissa do que é o licenciamento, a lei estabeleceu alguns tipos de licença. Tendo um procedimento ordinário, que seria a licença em três etapas, o modelo trifásico para os empreendimentos de maior complexidade, maior impacto, chega-se a até uma simplificação, passando por um procedimento bifásico, procedimento monofásico, uma licença de fase única, até uma licença simplificada, que seria a Licença por Adesão e Compromisso (LAC). Essa, talvez, seja a dúvida da questão do acordo. Isso foi muito confundido, porque essa licença simplificada, que é chamada licença por adesão e compromisso, não é por autodeclaração — por uma licença que seria o tal do autolicensing ou de acordo do empreendedor com o órgão licenciador. Não tem nada disso. O que temos é o seguinte: a Licença por Adesão e Compromisso vai ser utilizada para atividades em que você conhece muito bem os impactos que pode provocar.

### Quem deve definir as atividades que entram na LAC?

O órgão licenciador. Posso ter uma LAC para um posto de gasolina numa região, por exemplo, que não tenho um curso d'água. Então, não tenho risco ambiental muito grande. O órgão licenciador, se entender que naquela região um posto de gasolina pode ser licenciado por LAC, vai estabelecer as condições. Então, todo mundo que quiser abrir um posto de gasolina naquela região, vai assumir aquele compromisso de cumprir todas aquelas condicionantes.

### Qual sua avaliação sobre as críticas de que as autoridades envolvidas, como a Funai, não serão mais ouvidas?

Não têm fundamento. A lei, em nenhum momento, exclui a participação dessas autoridades. O que ela fez foi estabelecer critérios objetivos para a participação dos envolvidos. A Funai, por exemplo, quando o empreendimento passar próximo a uma terra indígena, vai ser chamada a se manifestar e isso vai encaminhado à autoridade licenciadora, que é quem detém a competência para editar a licença.

### O projeto atende aos interesses tanto ambiental quanto do produtor?

Se não tivesse chegado nesse meio-termo, nunca teria sido um relatório comum. Depois dessa negociação no Congresso, o governo vetou 63 dispositivos na lei. Além disso, apresentou um PL com regime de urgência e uma medida provisória tratando da licença ambiental estratégica.

\* Estagiário sob a supervisão de Fábio Grecchi

Bruna Gaston/CB/D.A Press



A lei, em nenhum momento, exclui a participação dessas autoridades (na discussão sobre o licenciamento). O que ela fez foi estabelecer critérios objetivos para a participação dos envolvidos"

# EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

**09.SET**  
a partir das 14h30

Auditório do Correio Braziliense (SIG Qd. 2. Lt. 340)



Inscreva-se agora e acompanhe presencialmente a discussão.

A educação profissional tem se mostrado uma das principais portas de entrada para o mercado de trabalho. Para discutir o tema, o **Correio Braziliense**, em parceria com o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-DF)**, reúne especialistas e autoridades para debater os caminhos para uma formação mais eficaz, ágil e conectada com a atualidade.

### MEDIADORES



**DENISE ROTHENBURG**  
colunista do Correio Braziliense



**CARLOS ALEXANDRE**  
editor de Política, Economia e Brasil do Correio Braziliense

### CONVIDADOS



**JOSÉ WELLINGTON BARROSO**  
ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome



**CELINA LEÃO**  
vice-governadora do Distrito Federal



**JOSÉ APARECIDO FREIRE**  
presidentado Sistema Fecomércio-DF



**VITOR DE ABREU**  
diretor regional do SENAC-DF



**HÉLVIA PARANAGUÁ**  
secretária de Educação do Distrito Federal



**ANA PAULA SOARES MARRA**  
secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Realização: **CORREIO BRAZILIENSE** **CB Brands**

Apoio: **Senac** **Fecomércio Sesc**